



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.323 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e da Estrada dos Pinheiros nos locais que cita, no período de 06 a 08 de setembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do *FEST FRANGO* de São José do Vale do Rio Preto, no período de 06 a 08 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, bem como, instalação de barracas, bancas e ou similares, inclusive de jogos, no trecho compreendido entre o Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Praça Barão de Águas Claras até o Km 23,5 da mesma Estrada, em frente a Fábrica de Manilhas J.M.N. Ltda, e Estrada dos Pinheiros – SJV-010, no trecho compreendido entre a Estrada Silveira da Motta até a entrada de acesso ao Hotel Fazenda Maria Cláudia, bem como, na Estrada André Rampini do Carmo e a via principal que dá acesso ao Parque de Exposições Antonio Pacheco Botelho Filho, em ambos os acostamentos, de 18:00 horas do dia 06 de setembro até as 00:00 horas do dia 09 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de agosto de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Celso Rampini do Carmo
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes